



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.261/2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2017, a importância de R\$ 19.168,82 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33903000000 – **MATERIAL DE CONSUMO** – Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- Elemento: 33903900000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** – Valor R\$ 8.168,82 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33904900000 – **AUXÍLIO - TRANSPORTE** – Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Elemento: 33909300000 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** – Valor R\$ 13.168,82 (treze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.261/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de
dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal